Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10727 — SANTANDER / STELLANTIS / OPEL BANK ASSETS / FCA BANK ASSETS / JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 442/06)

1. Em 15 de novembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Santander Consumer Finance, controlada pelo Banco Santander S.A. («SCF», Espanha),

— Stellantis N.V. («Stellantis», Países Baixos),

— Os ativos relacionados com a cooperação em matéria de financiamento, controlados conjuntamente pela Stellantis e pela BNP Paribas Personal Finance («OVF»),

— Os ativos relacionados com a cooperação em matéria de financiamento, controlados conjuntamente pela Stellantis e pela Crédit Agricole Consumer Finance («FCAB», (OVF e FCAB em conjunto, a «atividade-alvo»), e

— Uma empresa comum entre a SCF e a Stellantis («empresa comum SCF-Stellantis»).

A SCF e a Stellantis vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum SCF-Stellantis, que controlará a atividade-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SCF é uma filial detida a 100 % pelo Santander. A SCF está licenciada em Espanha enquanto instituição de crédito, sendo regulada pelo Banco Central Europeu e estando sob a sua supervisão direta. Santander é uma sociedade cotada em bolsa e um grupo bancário com clientes na Europa e nas Américas,

— A Stellantis opera à escala mundial no desenvolvimento, fabrico e distribuição de veículos automóveis, com as seguintes quinze marcas: Peugeot, Citroën, DS Automobiles, Opel, Vauxhall, Abarth, Alfa Romeo, Chrysler, Dodge, Fiat, Fiat Professional, Jeep, Lancia, Maserati e Ram,

— A OVF e a FCAB oferecem crédito e locação financeira para os veículos das marcas Stellantis, bem como crédito a concessionários automóveis,

— A empresa comum SCF-Stellantis consistirá na atividade-alvo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10727 — SANTANDER / STELLANTIS / OPEL BANK ASSETS / FCA BANK ASSETS / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË